



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 767/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
PETROBRÁS 50 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000499/2010-16,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS 50 (9PRT);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Campo de Albacora Leste, Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Agri Development B.V.;
- V - coordenadas geográficas: 22º 05 ' 06" S / 039º 49' 48" W;
- VI - Altitude: 55,32 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,80 metros
- VIII - resistência do pavimento: 10,00 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 649/SIE, de 12 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U nº 241, S/1, P.35, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 25 de maio de 2011.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária